



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Informações Básicas

Número do processo: P422722/2025

### 2. Descrição da necessidade

A aquisição de mochilas escolares personalizadas para os alunos da rede municipal de ensino justifica-se como medida essencial para a garantia de condições mínimas de equidade no processo de aprendizagem e para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da permanência e do sucesso escolar. As mochilas contribuem diretamente para a redução das desigualdades educacionais, oferecendo aos estudantes acesso a materiais escolares básicos de forma padronizada, gratuita e de qualidade, fortalecendo a imagem da educação pública municipal como promotora de inclusão, organização e eficiência.

A entrega de materiais escolares aos alunos no início do ano letivo representa um apoio fundamental às famílias, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, ao minimizar despesas e assegurar que todas as crianças e jovens iniciem as atividades escolares com os instrumentos necessários para sua participação plena nas aulas. A padronização dos kits também favorece o planejamento pedagógico das escolas e a organização das atividades em sala de aula.

Destaca-se que a mochila é um item fundamental para a rotina escolar, pois possibilita que os estudantes transportem com segurança e organização seus materiais didáticos, merenda, livros e objetos pessoais, garantindo condições adequadas de participação nas atividades educacionais. A ausência desse item comprometeria a efetividade da política pública de fornecimento dos itens, gerando desigualdade entre os estudantes e dificultando o transporte e a conservação do material entregue. Considerando que a mochila é um dos itens de maior uso diário e desgaste natural durante o ano letivo, sua substituição periódica é indispensável para assegurar funcionalidade e conforto aos alunos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, reforçando o caráter inclusivo e equitativo da política educacional do município.

Dessa forma, a contratação da solução atende a uma necessidade recorrente, que deve ser planejada com antecedência e tratada como política pública estruturante, uma vez que impacta diretamente na qualidade do ensino, no engajamento dos estudantes e nos indicadores educacionais da rede.

O material solicitado será destinado a atender à Secretaria Municipal da Educação de Sobral, responsável pela execução das políticas públicas educacionais no município,



incluindo ações que assegurem o acesso, a permanência e o desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino. As mochilas são necessárias para garantir igualdade de condições no processo educativo, especialmente no início de cada ano letivo, período em que a motivação, a organização e o acolhimento são fundamentais para o vínculo dos alunos com a escola.

A não aquisição das mochilas implicará prejuízos à organização pedagógica das escolas, sobrecarga financeira para as famílias, agravamento das desigualdades educacionais e risco de descontinuidade de uma política pública consolidada, que atua diretamente na melhoria dos resultados de aprendizagem, na redução da evasão escolar e na valorização da educação como direito fundamental.

A SME publicou o Pregão Eletrônico nº PE25009-SME (Processo nº P397831/2025), tendo como objeto o “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”, que possui o item mochila. Entretanto, a referida licitação encontra-se revogada, o que gerou a necessidade de o órgão buscar alternativas para adquirir os produtos para a distribuição no início do ano letivo de 2026.

## **2.1. Previsão no plano de contratações anual**

O objeto da contratação, referente a **mochila**, pretendida no presente Documento de Formalização de Demanda consta no Plano de Contratações Anual do exercício de 2025, anexo 5.1, nº de ordem **826**, link de acesso: <https://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>, nos termos do Decreto Municipal nº 3.640, de 03/02/2025.

## **3. Área requisitante**

SETOR REQUISITANTE: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SME	
Coordenador(a): Robert Pablo Melo Lino	Matrícula: 48865 E-mail: robert.lino@edu.sobral.ce.gov.br Ramal: 1258

## **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O processo de contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar deverá ser de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais e demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas.

4.2. Natureza: bens comuns, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do inciso XV, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Para as aquisições pretendidas, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto deste estudo técnico preliminar, bem como



apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Da amostra: Conforme disposto no Termo de Referência do Edital que originou a ata de registro de preços.

4.5. Das condições de entrega/fornecimento:

4.5.1. A entrega será feita no prazo de até 45 dias corridos a partir da nota de empenho, com a empresa vencedora do certame fornecendo todos os itens necessários conforme as quantidades e especificações detalhadas Termo de Referência do Edital que originou a ata de registro de preços.

4.5.1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Maria da Conceição Ponte Azevedo, 985, Bairro Belchior, em Sobral/CE.

4.5.2. Faz se imprescindível que a empresa contratada observe rigorosamente os requisitos técnicos, legais e operacionais abaixo discriminados, a fim de garantir a qualidade dos produtos, a regularidade das entregas e o atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Educação:

a) Certificação de Qualidade dos Produtos: Todos os materiais fornecidos deverão possuir aprovação e certificação junto ao INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), ou outro órgão oficial competente, conforme a natureza do item, atestando sua conformidade com os padrões de segurança, funcionalidade e qualidade exigidos para uso por crianças e adolescentes no ambiente escolar

b) Disponibilidade da Empresa durante a Vigência da Ata aderida: A empresa deverá manter-se disponível para entrega dos produtos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observando integralmente as condições pactuadas no instrumento contratual e nos termos da convocação do certame.

c) Entrega sob Demanda: A contratação dar-se-á na modalidade de fornecimento sob demanda, ou seja, a quantidade a ser fornecida dependerá da necessidade específica do Município, sendo determinada a cada nova Ordem de Compra expedida dentro da vigência da Ata.

d) Acondicionamento e Conservação dos Produtos: Todos os produtos deverão ser entregues adequadamente embalados, em embalagens originais de produção, compatíveis com sua natureza, de modo a garantir sua integridade física, conservação e segurança durante o transporte e o armazenamento. Recomenda-se, ainda, o uso de materiais recicláveis e



biodegradáveis, de acordo com os padrões da ABNT NBR 15448-L e 75448-2, quando aplicável.

e) Transporte e Logística de Entrega: A contratada será integralmente responsável por todas as etapas logísticas relacionadas à entrega, incluindo o transporte, desembarque e descarregamento dos produtos no local designado pelo Município de Sobral/CE, conforme instruções da Secretaria de Educação, sem ônus adicional à Administração.

f) Designação de Responsável! Técnico pelo Fornecimento: A empresa vencedora deverá indicar formalmente um(a) representante técnico(a) responsável pelo acompanhamento das entregas, com plenos poderes para dirimir dúvidas, propor soluções imediatas, solucionar eventuais pendências contratuais e atuar como interlocutor junto à equipe técnica da Secretaria de Educação.

g) Estado de Conservação dos Produtos: Todos os itens entregues deverão estar em perfeito estado de conservação e prontos para uso, isentos de avarias, defeitos de fabricação, deformidades ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização adequada por parte dos alunos da rede pública municipal.

h) Embalagem individual e Sustentabilidade: Sempre que possível, os kits deverão ser organizados com o menor volume possível, visando facilitar o transporte e armazenamento, preferencialmente utilizando materiais recicláveis, com vistas à redução do impacto ambiental e à promoção de práticas sustentáveis.

i) Composição Sustentável dos Produtos: Será considerado critério adicional de qualidade e sustentabilidade que os bens fornecidos, no todo ou em parte, sejam constituídos por materiais reciclados, atóxicos e/ou biodegradáveis, observando-se as diretrizes estabelecidas pelas normas da ABNT anteriormente citadas.

4.6. Do prazo de garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados na minuta do contrato.

4.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/serviço.

4.9. Da subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.10. Sustentabilidade Ambiental



4.10.1 A contratação dos kits escolares (mochila) considera critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando o uso de embalagens em papelão reciclável, produtos atóxicos e certificados pelo INMETRO, além de materiais duráveis que reduzam o descarte prematuro.

#### 4.11. Sustentabilidade Econômica

4.11.1. A presente aquisição demonstra sustentabilidade econômica ao representar uma solução administrativa vantajosa, eficiente e financeiramente equilibrada para o Município de Sobral, conforme os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.11.2. A economicidade da contratação decorre dos seguintes fatores:

- Aproveitamento de processo licitatório já concluído, conduzido por outro ente federado, com observância aos princípios legais e aos requisitos técnicos do objeto, evitando custos e tempo adicionais com a realização de nova licitação;
- Obtenção de preços competitivos e economicamente vantajosos, resultantes do caráter ampliado da licitação originária, que permitiu economia de escala e condições mais favoráveis de fornecimento;
- Racionalização do gasto público, com aquisição apenas da quantidade necessária, conforme a demanda efetiva das unidades escolares, evitando desperdícios e garantindo uso eficiente dos recursos orçamentários;
- Garantia de qualidade e durabilidade dos bens adquiridos, por meio da padronização de especificações técnicas e materiais resistentes, que reduzem a necessidade de reposições frequentes e despesas futuras com manutenção ou substituição;

Assim, a aquisição proposta se apresenta como **alternativa economicamente sustentável**, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, a eficiência administrativa e a continuidade das ações de melhoria da infraestrutura das escolas municipais.

4.12. Das artes: A Secretaria Municipal da Educação enviará as artes dos itens personalizados por e-mail, no ato de encaminhamento do empenho.

### 5. Levantamento de Mercado

5.1. O objetivo deste levantamento é identificar e analisar as alternativas disponíveis para auxiliar as necessidades da Prefeitura do Município de Sobral na aquisição do material objeto deste ETP, além de justificar a escolha da solução mais adequada.



5.2. Em análise ao mercado, foram realizadas consultas no Portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE). A fim de verificar as possíveis alternativas para a solução. Vejamos:

ORD.	OBJETO	INSTRUMENTO
1.	Aquisição de Mochila Escolar – Prefeitura de Varjota	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/processo/255157/licit/180381">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/processo/255157/licit/180381</a>
2.	Aquisição de Mochila Escolar – Prefeitura de Choró	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/registro_preco/detalhes/proc/228717/licit/11666">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/registro_preco/detalhes/proc/228717/licit/11666</a>
3.	Aquisição de Mochila Escolar – Prefeitura de Sobral	<a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/processo/238272/licit/171841">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/processo/238272/licit/171841</a>

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Aquisição de mochila <u>com</u> personalização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalece a identidade institucional da Rede Pública Municipal de Ensino;</li> <li>• Facilita a identificação dos alunos e dos bens públicos;</li> <li>• Contribui para a padronização do material escolar;</li> <li>• Pode reforçar o sentimento de pertencimento dos estudantes à rede;</li> <li>• Possibilita ações educativas e de valorização da escola pública.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior custo unitário em razão da personalização;</li> <li>• Maior complexidade técnica na definição das especificações;</li> <li>• Risco de inconsistências entre layout aprovado e produto entregue;</li> <li>• Prazo de produção e entrega potencialmente mais longo.</li> </ul>
2. Aquisição de mochila <u>sem</u> personalização.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Menor custo unitário, promovendo maior economicidade;</li> <li>• Maior competitividade no certame licitatório;</li> <li>• Simplificação das especificações técnicas;</li> <li>• Redução de riscos na execução contratual;</li> <li>• Maior celeridade na entrega dos produtos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não fortalece a identidade visual da rede municipal;</li> <li>• Dificulta a identificação e o controle patrimonial;</li> <li>• Menor padronização entre os alunos;</li> <li>• Não permite uso institucional da mochila como instrumento de comunicação visual;</li> <li>• Pode gerar menor percepção de valorização do material escolar.</li> </ul>

5.3. Análise Comparativa de Soluções:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	AQUISIÇÃO DE MOCHILA <u>COM</u> PERSONALIZAÇÃO	AQUISIÇÃO DE MOCHILA <u>SEM</u> PERSONALIZAÇÃO
Padronização dos itens	Alta padronização visual e institucional, com identidade única da rede municipal.	Padronização limitada ao modelo e especificações



		técnicas, sem identidade visual institucional.
<b>Controle de qualidade</b>	Exige controle adicional quanto à fidelidade da personalização (cores, layout e aplicação).	Controle de qualidade simplificado, restrito a aspectos físicos e funcionais do produto.
<b>Flexibilidade de composição</b>	Baixa flexibilidade, uma vez que alterações na identidade visual demandam nova produção.	Alta flexibilidade, permitindo substituição de modelos ou fornecedores com menor impacto.
<b>Necessidade de infraestrutura interna (armazenamento)</b>	Similar à alternativa sem personalização, porém exige cuidado adicional para evitar danos à personalização.	Necessidade padrão de armazenamento, sem exigências adicionais relacionadas ao layout visual.
<b>Demanda de recursos humanos</b>	Maior demanda para conferência, validação da personalização e segregação por lote.	Menor demanda, com processos de recebimento e conferência mais simples.
<b>Tempo para disponibilização aos alunos</b>	Maior prazo, em razão do tempo de produção e validação da personalização.	Menor prazo, devido à pronta disponibilidade no mercado e logística simplificada.
<b>Risco de falhas operacionais (extravio/erros de montagem)</b>	Risco moderado, associado a possíveis erros de layout, aplicação ou troca de modelos personalizados.	Risco reduzido, por não envolver etapas adicionais de personalização ou montagem.
<b>Rastreabilidade dos materiais</b>	Facilitada pela identidade visual institucional, auxiliando na identificação do material.	Limitada à rastreabilidade por lote e fornecedor, sem identificação visual direta.
<b>Complexidade da gestão logística</b>	Maior complexidade, em razão da necessidade de controle de layout, aprovação de amostras e lotes específicos.	Menor complexidade, com fluxo logístico mais simples e padronizado.

#### 5.4. Justificativa da Escolha da Solução

Após a análise das necessidades da Secretaria Municipal da Educação, do contexto fático-administrativo e das alternativas disponíveis para a aquisição de mochilas escolares destinadas aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, verificou-se que a solução mais adequada deve conciliar tempestividade, economicidade, segurança jurídica e eficiência administrativa, sendo a aquisição de mochila personalizada a melhor solução.

#### 5.5. Alternativas para a regularização da contratação

5.5.1. As aquisições objeto do presente estudo técnico preliminar são classificados como “bens comuns”, nos termos do inciso XIII, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, portanto, a



alternativa para o caso em tela é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento pelo menor preço. Conforme o inciso XLI, Art. 6º da Lei nº 14.133/2021, “*o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*”. O pregão está previsto no rol de modalidades, no inciso I, Art. 28 da Lei nº 14.133/2021, e o critério de julgamento pelo menor preço está previsto no inciso I, Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. No atual contexto e diante da necessidade prioritária, a realização de um processo licitatório implicaria a abertura de um edital, o recebimento de propostas e a seleção do vencedor com base em critérios previamente estabelecidos. Esse procedimento causaria morosidade, retardando a contratação e, consequentemente, implicando prejuízos o município. Ressalto que a SME publicou o Pregão Eletrônico nº PE25009-SME (Processo nº P397831/2025), tendo como objeto o “Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de kits escolares personalizados para atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE”. **Entretanto, a referida licitação encontra-se revogada**, o que gerou a necessidade de o órgão buscar alternativas para adquirir os produtos para a distribuição no início do ano letivo de 2026.

5.5.2. Outra alternativa para a regularização da contratação é a adesão à ata de registro de preços, na condição de não participante, conforme previsto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos contidos no referido dispositivo.

Após levantamento de mercado e análise comparativa das soluções disponíveis, verificou-se que a adesão à ata apresenta as seguintes vantagens:

- **Fornecimento imediato de kits escolares (mochilas) padronizadas**, adequados às faixas etárias e etapas de ensino da rede municipal;
- **Preços registrados compatíveis com os praticados no mercado**, resultantes de licitação prévia na modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço;
- **Garantia de qualidade e conformidade dos materiais didáticos e de uso escolar**, adquiridos de empresas especializadas no segmento educacional;
- **Atendimento tempestivo à necessidade de distribuição dos kits escolares (mochilas)** no início do ano letivo, evitando prejuízos ao planejamento pedagógico e à rotina escolar;
- **Segurança jurídica e vantajosidade administrativa**, uma vez que o processo licitatório de origem observou integralmente os princípios da publicidade, competitividade e legalidade.



Ademais, considerando a inexistência de processo licitatório vigente para aquisição desses itens e a vantajosidade administrativa e econômica da proposta registrada pela Prefeitura Municipal de Aracati/CE, por meio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.010/2025, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**, referente ao Pregão Eletrônico nº 08.010/2025 – PERP, a adesão se mostra a medida mais adequada, eficiente e célere para atender à demanda imediata desta Secretaria.

#### 5.5.3. Análise comparativa entre as alternativas para regularização da contratação

Da análise comparativa entre as alternativas identificadas, constata-se que:

- A realização de novo processo licitatório, embora seja a forma ordinária de contratação, apresenta elevado risco de atraso, em razão dos prazos legais e procedimentais, comprometendo a entrega das mochilas no início do ano letivo;
- A adesão à ata de registro de preços, por sua vez, possibilita maior celeridade, redução de riscos operacionais, aproveitamento de licitação já concluída e ganhos de eficiência administrativa, sem prejuízo da legalidade e da economicidade.

Assim, sob os critérios de tempestividade, vantajosidade econômica, segurança jurídica e continuidade do serviço público, a adesão à ata revela-se mais adequada ao contexto concreto enfrentado pela Secretaria Municipal da Educação.

#### 5.5.4. Justificativa da escolha da alternativa mais adequada para a regularização da contratação

Diante do exposto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 08.010/2025, do Município de Aracati/CE, configura-se como a alternativa mais adequada para a regularização da contratação, por atender de forma simultânea e equilibrada aos princípios do interesse público, da eficiência, da economicidade, do planejamento e da continuidade do serviço público.

A solução adotada permite suprir a demanda imediata da rede municipal de ensino, garantindo a distribuição tempestiva das mochilas escolares aos alunos no início do ano letivo de 2026, sem prejuízo da futura realização de procedimento licitatório próprio, devidamente reestruturado e alinhado às necessidades pedagógicas identificadas.

Dessa forma, resta plenamente justificada a escolha da adesão à ata de registro de preços como medida excepcional, necessária e vantajosa para a Administração Pública Municipal.



## 6. Memória de cálculo

A Secretaria Municipal da Educação, já firmou alguns contratos para a aquisição de mochila escolar, quais sejam:

ESPECIFICAÇÃO	LINK
Contrato nº 0190/2024	<a href="https://transparencia.sobral.ce.gov.br/contrato/detail/numero:0190/2024-SME/orgao:06">https://transparencia.sobral.ce.gov.br/contrato/detail/numero:0190/2024-SME/orgao:06</a>
Contrato nº 0096/2023	<a href="https://transparencia.sobral.ce.gov.br/contrato/detail/numero:0567/2019-SME/orgao:06">https://transparencia.sobral.ce.gov.br/contrato/detail/numero:0567/2019-SME/orgao:06</a>
Contrato nº 0567/2019	<a href="https://transparencia.sobral.ce.gov.br/contrato/detail/numero:0567/2019-SME/orgao:06">https://transparencia.sobral.ce.gov.br/contrato/detail/numero:0567/2019-SME/orgao:06</a>

### 6.1. Estimativa das quantidades a serem contratada

6.1.1. As especificações dos itens estão de acordo com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08.010/2025, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, referente ao Pregão Eletrônico nº 08.010/2025 - PERP**, e a estimativa das quantidades foi elaborada com base nas necessidades contínuas da SME, dentro do limite permitido para adesão à ata de registro de preços, nos termos do § 4º, Ar. 86 da Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais e demais normas vigentes aplicáveis às contratações públicas, garantindo conformidade com a legislação e eficiência na execução contratual e consecução do interesse público envolvido, conforme abaixo:

LOTE 01 – KIT EDUCACIONAL INFANTIL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SOLICITADA
17	<b>Mochila Infantil</b> – especificação: mochila medindo 31cm de largura x 36cm de altura x 13cm profundidade. Material tecido dolaro 1.0 na cor amarela, acolchoada nas costas para maior conforto e isolante contra impactos com manta de 6mm e costurada para melhor fixação, com 2 bolsos externos nas laterais em tela space na cor amarela com elástico na cor amarela de 25mm, fechamento em zíper reforçado coberto nº 08 na cor amarela. Cursor nº 08 na cor niquelado. Carrinho para transporte com alça reguladora de altura, pegador plástico e rodas plásticas emborrachadas. Nas costas deverá conter porta cartão de identificação em plástico cristal de 20mm medindo 10cmx7cm com acabamento em solda de alta frequência. Na parte superior das costas da mochila deverá conter duas alças acolchoadas medindo: 32cm x7,5cm com manta de 6mm, contornada em viés de 25mm na amarela. Alça de mão em fita de polipropileno de 35mmx25cm na cor amarela. Nas costas da mochila deverá conter duas fitas de polipropileno medindo 50cm x 35mm na cor amarela. Junção das duas alças deverá ser feita através de regulador em pet reciclado biodegradável de 35mm, na cor transparente. Acabamento interno em gorgurão de 25mm na cor amarela. Bolso frontal com identidade visual conforme layout em anexo em impressão sublimática em tecido nylon pvc 600 dublado com tecido tactel 100% poliéster com fechamento em zíper nº 08 na cor laranja com cursor niquelado. Parte acima do bolso a logo do município em impressão serigráfica na cor preta em tinta vinílica de alta qualidade. Aplicação de patch em tecido tafetá de alta resolução, termocolante, bordado computadorizado contornado na cor amarela com o brasão do município medindo 7cm largura x 9cm altura. A mochila deverá conter etiqueta interna do fabricante com CNPJ, composição têxtil. Conforme layout em anexo.	Unid.	3.203
LOTE 02 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS			
14	<b>Mochila Fundamental</b> - especificação: mochila medindo largura de 32cm x altura 42cm x profundidade 12cm. Material tecido dolaro 1.0 na cor azul marinho. Impermeável almofadado nas costas para maior conforto e isolante contra impactos, com espuma PAC 4mm forrada eCerto.m nylon resinado e costurada para melhor fixação. Com 02 (dois) bolsos externos, nas laterais em tela space na cor azul marinho com acabamento em elástico de 25mm na cor azul marinho e com bolso frontal em nylon pvc 600 dublado com tecido tactel 100% poliéster com impressão sublimática com identidade visual do município conforme layout em anexo. Com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho. Com alça de mão na cor azul marinho. Uma etiqueta de tafetá de alta definição com o brasão do município nas cores originais medindo 7cm de largura x 9cm de altura e logomarca do município em impressão serigrafia em tinta vinílica. Alça nas costas em tecido dolaro dublado com tela space na cor azul marinho revestido por espuma de manta de 4mm, com regulador no tamanho de 35mm em pet reciclado biodegradável na cor fumê. Alças inferiores em fita de polipropileno de 50cm comprimento x 35mm de largura na cor amarelo ouro. Bolso principal com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho reforçado e cobertos para maior segurança e fixação o e resistência. Acabamento interno em viés de 25mm de largura na cor azul marinho, em todas as emendas de costuras para maior	Unid.	4.143



	durabilidade do produto. A mochila deverá conter etiqueta do fabricante com CNPJ, composição têxtil e conforme layout em anexo.		
<b>LOTE 02 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS</b>			
13	<b>Mochila Fundamental</b> - especificação: mochila medindo largura de 32cm x altura 42cm x profundidade 12cm. Material tecido dolaro 1.0 na cor azul marinho. Impermeável almofadado nas costas para maior conforto e isolante contra impactos, com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação. Com 02 (dois) bolsos externos, nas laterais em tela space na cor azul marinho com acabamento em elástico de 25mm na cor azul marinho e com bolso frontal em nylon pvc 600 dublado com tecido tactel 100% poliéster com impressão o sublimática com identidade visual do município conforme layout em anexo. Com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho. Com alça de mão na cor azul marinho. Uma etiqueta de tafetá de alta definição com o brasão do município nas cores originais medindo 7cm de largura x 9cm de altura e logomarca do município em impressão serigrafia em tinta vinílica. Alça nas costas em tecido dolaro dublado com tela space na cor azul marinho revestido por espuma de manta de 4mm, com regulador no tamanho de 35mm em pet reciclado biodegradável na cor fumê. Alças inferiores em fita de polipropileno de 50cm comprimento x 35mm de largura na cor amarelo ouro. Bolso principal com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho reforçado e cobertos para maior segurança e fixação o e resistência. Acabamento interno em viés de 25mm de largura na cor azul marinho, em todas as emendas de costuras para maior durabilidade do produto. A mochila deverá conter etiqueta do fabricante com CNPJ, composição têxtil e conforme layout em anexo.	Unid.	3.612

## 6.2. Locais onde serão utilizados

ESCOLA/NOME	PREDIO	NOME DO ANEXO
CEI ARMANDO FREITAS PEREIRA	POLO	-
CEI ARRÝ ROCHA DE OLIVEIRA	POLO	-
CEI ARRÝ ROCHA DE OLIVEIRA	ANEXO	ANEXO CRECHE LINDALVA CONSTANCIO
CEI DARCY RIBEIRO	POLO	-
CEI DINORA GONDIM LINS ARAGAO	POLO	-
CEI DOLORES LUSTOSA	POLO	-
CEI DOLORES LUSTOSA	ANEXO	ANEXO RENATO PARENTE
CEI DOMINGOS OLIMPIO	POLO	-
CEI DOMINGOS OLIMPIO	ANEXO	ANEXO EXTENSÃO CEI DOMINGOS OLIMPIO
CEI FRANCISCO CLEMENTE	POLO	-
CEI DONA ONEIDE PESSOA DIAS	POLO	-
CEI DONA RAIMUNDA OLGA MONTE BARROSO	POLO	-
CEI FRANSQUINHA OLIVEIRA	POLO	-
CEI FRANSQUINHA OLIVEIRA	ANEXO	ANEXO CHICÓ FELICIANO
CEI FRANSQUINHA OLIVEIRA	ANEXO	ANEXO JOSÉ ADARIAS
CEI GUARACY PARENTE	POLO	-
CEI IRACEMA RODRIGUES SAMPAIO DE SOUZA	POLO	-
CEI IRMA ANISIA ROCHA	POLO	-



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

FOLHA:  
18  
Nº PROCESSO:  
P422722/2025  
SME

CEI IVONIR AGUIAR	POLO	-
CEI JACYRA PIMENTEL GOMES	POLO	-
CEI JEAN TOREZ TRINDADE NETO	POLO	-
CEI JOAQUIM ELIAS	POLO	-
CEI JOSE LOURENCO DA SILVA	POLO	-
CEI MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA	POLO	-
CEI MARIA HELENA CELA MAGALHÃES PINTO	POLO	-
CEI MARIA JOSE CARNEIRO	POLO	-
CEI MARIA LAIS SOUZA DE PAULA PESSOA	POLO	-
CEI MARIA LUCIANA LOPES LIMA	POLO	-
CEI MARIA MENEZES CRISTINO	POLO	-
CEI MIGUEL JOCELIO ALVES DA SILVA	POLO	-
CEI PADRE JOÃO MENDES LIRA	POLO	-
CEI SERGIO BARBOSA	POLO	-
CEI SERGIO BARBOSA	ANEXO	ANEXO JOSE ADALBERTO VASCONCELOS
CEI TERESINHA MARINHO	POLO	-
CEI TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS	POLO	-
CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	POLO	-
CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	ANEXO	ANEXO GRAJAU
CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO	ANEXO	ANEXO ROTARY
CEI TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	POLO	-
CEI VALTER VASCONCELOS	POLO	-
ESCOLA ANTENOR NASPOLINI	POLO	-
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	POLO	-
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	ANEXO	ANEXO CRECHE HILDA PORTELA
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	ANEXO	ANEXO JOSE FRANCISCO



# PREFEITURA DE SOBRAL

FOLHA:  
19  
Nº PROCESSO:  
P422722/2025  
SME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	ANEXO	ANEXO MANOEL MACHADO
ESCOLA ANTONIO MENDES CARNEIRO	POLO	-
ESCOLA ARAUJO CHAVES	POLO	-
ESCOLA CARLOS JEREISSATI	POLO	-
ESCOLA DELIZA LOPES	POLO	-
ESCOLA DELIZA LOPES	ANEXO	ANEXO ÁGUA DOCE II
ESCOLA DELIZA LOPES	ANEXO	ANEXO CACHOEIRA DOS LOURETOS
ESCOLA DELIZA LOPES	ANEXO	ANEXO EDILBERTO NAPOLEÃO
ESCOLA DELIZA LOPES	ANEXO	ANEXO JOÃO EVANGELISTA
ESCOLA DINORAH TOMAZ RAMOS	POLO	-
ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	POLO	-
ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	ANEXO	ANEXO FLORISMINO GOMES PARENTE
ESCOLA EMILIO SENDIM	POLO	-
ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	POLO	-
ESCOLA FRANCISCO AGUIAR	ANEXO	ANEXO SANTA RITA
ESCOLA FRANCISCO MONTE	POLO	-
ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA	POLO	-
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	POLO	-
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	POLO	-
ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA	ANEXO	ANEXO RAIMUNDO DO CARMO
ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA	POLO	-
ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA	ANEXO	ANEXO AYRES DE SOUZA
ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES	POLO	-
ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES	ANEXO	ANEXO DR. PAULO DE ALMEIDA SANFORD
ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES	ANEXO	ANEXO JOSE JULIO DE ANDRADE
ESCOLA JOSE ARIMATEIA ALVES	ANEXO	ANEXO JOSE RODRIGUES DE SOUSA



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

FOLHA:  
20  
Nº PROCESSO:  
**P422722/2025**  
SME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ESCOLA JOSE DA MATTIA E SILVA	POLO	-
ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES	POLO	-
ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	POLO	-
ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	ANEXO	ANEXO CENTRO DE ARTE
ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	ANEXO	ANEXO JOSÉ DE LOURDES
ESCOLA JOSE INACIO GOMES PARENTE	ANEXO	ANEXO JOSÉ SIMPLÍCIO
ESCOLA JOSE LEONCIO	POLO	-
ESCOLA JOSE LEONCIO	ANEXO	ANEXO INEZ MARIA DO ESPIRITO SANTO
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	POLO	-
ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	ANEXO	ANEXO JOSE PARENTE PRADO
ESCOLA LEONILIA GOMES PARENTE	POLO	-
CEI MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA	ANEXO	ANEXO CARMOSINA FERREIRA GOMES
CEI MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA	ANEXO	ANEXO JOÃO PINTO DE OLIVEIRA
CEI MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA	ANEXO	ANEXO LUIZ ALARICO
CEI MARGARIDA MARIA DE ABREU SILVA	ANEXO	ANEXO SÃO DOMINGOS
ESCOLA MANOEL MARINHO	POLO	-
ESCOLA MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA	POLO	-
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	POLO	-
ESCOLA MARIA DO CARMO ANDRADE	ANEXO	ANEXO JOSE ADALBERTO VASCONCELOS
ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE	POLO	-
ESCOLA MASSILON SABOIA DE ALBUQUERQUE	ANEXO	ANEXO PAULO FREIRE
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	POLO	-
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	ANEXO	ANEXO JOSE VICENTE PEREIRA
ESCOLA NETINHA CASTELO	POLO	-
ESCOLA ODETE BARROSO	POLO	-
ESCOLA ODETE BARROSO	ANEXO	ANEXO CASINHAS



PREFEITURA DE  
**SOBRAL**

FOLHA:  
21  
Nº PROCESSO:  
P422722/2025  
SME

ESCOLA ODETE BARROSO	ANEXO	ANEXO ESCOLA ODETE BARROSO
ESCOLA ODETE BARROSO	ANEXO	ANEXO GERARDO LINHARES
ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	POLO	-
ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	POLO	-
ESCOLA PADRE PALHANO	POLO	-
ESCOLA PAULO ARAGAO	POLO	-
ESCOLA PERY FROTA	POLO	-
ESCOLA PERY FROTA	ANEXO	ANEXO PERYZINHO
ESCOLA PERY FROTA	ANEXO	ANEXO CAUBI VASCONCELOS
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	POLO	-
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	ANEXO	ANEXO DOMINGOS MACHADO
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	POLO	-
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	POLO	-
ESCOLA RAUL MONTE	POLO	-
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	POLO	-
ESCOLA VICENTE ANTENOR	POLO	-
ESCOLA VICENTE ANTENOR	ANEXO	ANEXO JOSÉ FERREIRA GOMES
ESCOLA VICENTE ANTENOR	ANEXO	ANEXO JOSÉ OLAVO RIBEIRO DA SILVA
ESCOLA VICENTE ANTENOR	ANEXO	ANEXO MIGUEL FERNANDES DE SOUSA
ESCOLA YEDDA FROTA	POLO	-
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	POLO	-
ETI ANTONIO LUZARDO DE AZEVEDO	POLO	-
ETI EDGAR LINHARES	POLO	-
ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	POLO	-
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	POLO	-
ETI JOÃO DE DEUS DO NASCIMENTO	POLO	-



ETI JOSE MARIA FELIX	POLO	-
ETI JOSE PEREGRINO DE VASCONCELOS	POLO	-
ETI LEONEL BRIZOLA	POLO	-
ETI MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	POLO	-
ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	POLO	-
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	POLO	-
ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGAO	POLO	-
ETI MARIA JOSE SANTOS FERREIRA GOMES	POLO	-
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	POLO	-
ETI TEODORO SOARES	POLO	-

## 7. Estimativa do valor da contratação

7.1. A definição do **valor estimado da contratação** observou rigorosamente os critérios legais e metodológicos estabelecidos no **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021** e no **Art. 19 do Decreto Municipal nº 3.737/2025**, tendo sido adotadas como referência as **pesquisas de preços de mercado** realizadas especificamente para esta finalidade, com o objetivo de assegurar que os valores constantes da **Ata de Registro de Preço nº 08.010/2025**, objeto da adesão proposta, estejam compatíveis com os preços praticados no mercado.

As pesquisas contemplaram consultas a fontes oficiais e amplamente reconhecidas, como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, **Portal de Licitações do Estado do Ceará (TCE,)** que contempla processos licitatórios homologados por outros entes federativos, bem como a pesquisa com potenciais fornecedores, conforme preconiza o § 3º do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. O levantamento abrangeu fornecedores de diversas regiões, com especificações técnicas idênticas ou equivalentes às constantes da ata, possibilitando uma comparação justa e homogênea dos preços praticados.

Os resultados da pesquisa demonstraram que os **valores registrados na referida Ata**, gerenciadas pela **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aracati – CE**, **são compatíveis e coerentes com as médias de mercado**, apresentando variações dentro dos parâmetros aceitáveis e refletindo preços vantajosos à Administração. Essa conclusão foi obtida com base na análise dos relatórios em anexo, que demonstram de forma



**PREFEITURA DE  
SOBRAL**

FOLHA:  
23  
Nº PROCESSO:  
P422722/2025  
SME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

transparente e documentada o equilíbrio entre os valores da ata e as referências de mercado apuradas.

A metodologia aplicada está em consonância com o **inciso II, § 2º, do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021**, e o **inciso IV do Art. 43 do Decreto Municipal nº 3.216/2023**, que exigem a verificação da compatibilidade dos preços registrados em ata com os preços correntes de mercado antes da adesão. Assim, restou comprovado que os valores a serem contratados por meio da adesão à ata de registro de preços apresentam-se **tecnicamente adequados, economicamente vantajosos e juridicamente regulares**, garantindo à Administração a segurança necessária quanto à correção do valor estimado.

Os relatórios e comprovações completas da pesquisa de preços que fundamentam esta estimativa encontram-se anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar, em atendimento aos princípios da transparência, motivação e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal vigente.

LOTE 01 – KIT EDUCACIONAL INFANTIL						
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANT. SOLICITADA	PESQUISA TCE PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA	PESQUISA PNCP CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL	PESQUISA COM FORNECEDOR KBM SERVIÇOS & COMÉRCIO
17	<b>Mochila Infantil</b> – especificação: mochila medindo 31cm de largura x 36cm de altura x 13cm profundidade. Material tecido dolaro 1.0 na cor amarela, acolchoada nas costas para maior conforto e isolante contra impactos com manta de 6mm e costurada para melhor fixação, com 2 bolsos externos nas laterais em tela space na cor amarela com elástico na cor amarela de 25mm, fechamento em zíper reforçado coberto nº 08 na cor amarela. Cursor nº 08 na cor niquelado. Carrinho para transporte com alça reguladora de altura, pegaço plástico e rodas plásticas emborrachadas. Nas costas deverá conter porta cartão de identificação em plástico cristal de 20mm medindo 10cmx7cm com acabamento em solda de alta frequência. Na parte superior das costas da mochila deverá conter duas alças acolchoadas medindo: 32cm x 7,5cm com manta de 6mm, contornada em viés de 25mm na amarela. Alça de mão em fita de polipropileno de 35mmx25cm na cor amarela. Nas costas da mochila deverá conter duas fitas de polipropileno medindo 50cm x 35mm na cor amarela. Junção das duas alças deverá ser feita através de regulador em pet reciclado biodegradável de 35mm, na cor transparente. Acabamento interno em gorgurão de 25mm na cor amarela. Bolso frontal com identidade visual conforme layout em anexo em impressão sublimática em tecido nylon pvc 600 dublado com tecido tactel 100% poliéster com fechamento em zíper nº 08 na cor laranja com cursor niquelado. Parte acima do bolso a logo do município em impressão serigráfica na cor preta em tinta vinílica de alta qualidade. Aplicação de patch em tecido tafetá de alta resolução, termocolante, bordado computadorizado contornado na cor amarela com o brasão do município medindo 7cm largura x 9cm altura. A mochila deverá conter etiqueta interna do fabricante com CNPJ, composição têxtil. Conforme layout em anexo.	Unid.	3.203	161,27	135,00	122,00
LOTE 02 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS						
14	<b>Mochila Fundamental</b> - especificação: mochila medindo largura de 32cm x altura 42cm x profundidade 12cm. Material tecido dolaro 1.0 na cor azul marinho. Impermeável almofadado nas costas para maior conforto e isolante contra impactos, com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação. Com 02 (dois) bolsos externos, nas laterais em tela space na cor azul marinho com	Unid.	4.143	161,27	108,00	112,75



	acabamento em elástico de 25mm na cor azul marinho e com bolso frontal em nylon pvc 600 dublado com tecido tactel 100% poliéster com impressão sublimática com identidade visual do município conforme layout em anexo. Com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho. Com alça de mão na cor azul marinho. Uma etiqueta de tafetá de alta definição com o brasão do município nas cores originais medindo 7cm de largura x 9cm de altura e logomarca do município em impressão serigrafia em tinta vinílica. Alça nas costas em tecido dolaro dublado com tela space na cor azul marinho revestido por espuma de manta de 4mm, com regulador no tamanho de 35mm em pet reciclado biodegradável na cor fumê. Alças inferiores em fita de polipropileno de 50cm comprimento x 35mm de largura na cor amarelo ouro. Bolso principal com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho reforçado e cobertos para maior segurança e fixação o e resistência. Acabamento interno em viés de 25mm de largura na cor azul marinho, em todas as emendas de costuras para maior durabilidade do produto. A mochila deverá conter etiqueta do fabricante com CNPJ, composição têxtil e conforme layout em anexo.				
--	--	--	--	--	--

**LOTE 02 – KIT ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

13	<b>Mochila Fundamental</b> - especificação: mochila medindo largura de 32cm x altura 42cm x profundidade 12cm. Material tecido dolaro 1.0 na cor azul marinho. Impermeável almofadado nas costas para maior conforto e isolante contra impactos, com espuma PAC 4mm forrada em nylon resinado e costurada para melhor fixação. Com 02 (dois) bolsos externos, nas laterais em tela space na cor azul marinho com acabamento em elástico de 25mm na cor azul marinho e com bolso frontal em nylon pvc 600 dublado com tecido tactel 100% poliéster com impressão o sublimática com identidade visual do município conforme layout em anexo. Com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho. Com alça de mão na cor azul marinho. Uma etiqueta de tafetá de alta definição com o brasão do município nas cores originais medindo 7cm de largura x 9cm de altura e logomarca do município em impressão serigrafia em tinta vinílica. Alça nas costas em tecido dolaro dublado com tela space na cor azul marinho revestido por espuma de manta de 4mm, com regulador no tamanho de 35mm em pet reciclado biodegradável na cor fumê. Alças inferiores em fita de polipropileno de 50cm comprimento x 35mm de largura na cor amarelo ouro. Bolso principal com fechamento em zíper nº 8 na cor azul marinho reforçado e cobertos para maior segurança e fixação o e resistência. Acabamento interno em viés de 25mm de largura na cor azul marinho, em todas as emendas de costuras para maior durabilidade do produto. A mochila deverá conter etiqueta do fabricante com CNPJ, composição têxtil e conforme layout em anexo.	Unid.	3.612	161,27	108,00	112,75
----	---	-------	-------	--------	--------	--------

**8. Descrição da solução como um todo considerando todo o ciclo de vida do objeto**

8.1. De acordo com os problemas a serem resolvidos, a necessidade descrita e o levantamento de mercado constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi o fornecimento de mochilas escolares, destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, por meio de adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.010/2025, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, referente ao Pregão Eletrônico nº 08.010/2025 - PERP, conforme os §§ 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o limite estabelecido no § 4º do mesmo artigo, motivada pelo fato se destacar como a alternativa mais vantajosa em termos de economia, logística e eficiência, no presente momento, respaldada por uma pesquisa de mercado abrangente.

Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade. A celeridade foi um elemento fundamental nesta



decisão, uma vez que a adesão à referida ARP permite uma resposta rápida, eliminando a necessidade de processos de licitação, mais demorados e de maior custo processual.

### **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.010/2025, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, referente ao Pregão Eletrônico nº 08.010/2025 - PERP**, verifica-se que o objeto já foi devidamente licitado e estruturado de forma a atender de modo integral e padronizado a demanda de materiais escolares (mochila), não se justificando o parcelamento da contratação.

Ademais, o respeito à estrutura e ao regime de execução da licitação de origem assegura que a adesão se realize dentro dos limites legais e técnicos já testados e homologados, evitando riscos de inconsistências, divergências ou despadronizações entre os contratos derivados. Tal procedimento reforça a segurança jurídica, a economicidade e a eficiência administrativa, uma vez que a ata foi precedida de processo licitatório competitivo e regular, com critérios de julgamento, modo de disputa e condições de execução previamente definidos e aceitos pelos participantes.

Portanto, a adesão a ARP Nº08.010/2025, seguirá os mesmos critérios, forma e regime de execução adotados na licitação que lhe deu origem, garantindo que a contratação mantenha a sua coerência técnica, legal e operacional, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e observando os princípios da isonomia, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

10.1. A presente aquisição tem por finalidade assegurar o acesso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral mochilas escolares de qualidade, item indispensável à organização, ao transporte adequado dos materiais didáticos e à participação plena nas atividades escolares. A disponibilização de mochilas padronizadas fortalece as condições pedagógicas e de equidade no processo de ensino e aprendizagem, contribuindo para a inclusão, a segurança e o bem-estar dos estudantes. Com a execução da contratação, esperam-se os seguintes resultados:

#### **10.1. Melhoria das Condições de Aprendizagem**

- Garantia de que os alunos recebam mochilas adequadas ao seu nível de ensino, promovendo igualdade de oportunidades educacionais e condições materiais para o transporte seguro de livros, cadernos e demais materiais;
- Redução da evasão e do absenteísmo escolar, ao oferecer um item essencial que apoia a



rotina diária dos estudantes e contribui para seu vínculo com a escola;

- Incentivo à valorização do ambiente escolar e ao engajamento dos estudantes, considerando que mochilas novas e padronizadas elevam a motivação e o sentimento de pertencimento.

#### **10.2. Eficiência Administrativa e Econômica**

- Otimização dos recursos públicos, mediante adesão a uma ata vigente com preços competitivos e resultado de pregão eletrônico com critério de menor preço;
- Celeridade no atendimento da demanda, assegurando o fornecimento tempestivo das mochilas antes do início das aulas;
- Planejamento e racionalização da aquisição, evitando desperdícios e garantindo a reposição necessária de um item que sofre desgaste natural ao longo do ano letivo.

#### **10.3. Valorização da Educação e da Gestão Escolar**

- Fortalecimento das ações de equidade e inclusão educacional, assegurando que todos os alunos disponham de mochilas em condições adequadas de uso, independentemente de sua condição socioeconômica;
- Reforço da imagem institucional da Secretaria Municipal da Educação de Sobral como promotora de políticas públicas que priorizam o aluno, a aprendizagem e o acolhimento escolar;
- Contribuição direta para a melhoria dos indicadores de qualidade da educação, ao reduzir desigualdades e apoiar a organização e o rendimento escolar por meio da oferta de um item essencial à rotina educativa.

### **11. Possíveis Impactos Ambientais e medidas mitigadoras**

A aquisição de mochilas escolares não gera impactos ambientais significativos, tratando-se de bens de consumo comum. Ainda assim, identificam-se impactos ambientais indiretos relacionados à produção, embalagem, transporte e descarte dos materiais.

Como medidas mitigadoras, serão adotadas as seguintes providências:

- Priorizar mochilas confeccionadas com materiais duráveis, a fim de ampliar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituição frequente;
- Incentivar o uso de embalagens recicláveis ou coletivas, minimizando a geração de resíduos sólidos;
- Planejar a logística de entrega de forma a reduzir deslocamentos desnecessários e emissões associadas ao transporte;
- Orientar quanto ao uso responsável e à destinação ambientalmente adequada das mochilas ao final de sua vida útil.



A contratação observa o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da eficiência e da economicidade administrativa.

## **12. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato**

12.1. Para garantir que a contratação seja realizada de forma eficiente, segura e em conformidade com a legislação, deverão ser adotadas as seguintes providências prévias:

12.1.1. Solicitar toda a documentação relativa à licitação que deu origem à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.010/2025, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE, referente ao Pregão Eletrônico nº 08.010/2025 - PERP**, incluindo a documentação de habilitação da empresa detentora do registro de preços;

12.1.2. Elaboração do ETP Incluir uma descrição detalhada da aquisição a ser contratada, com as especificações técnicas que se fizerem necessárias.

12.1.2. Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;

12.1.3. Comprovação de que a proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação técnica.

7. Razão da escolha da contratada, justificativa do preço e autorização da autoridade competente.

12.1.4. Encaminhar os autos do processo para análise jurídica e controle prévio de legalidade pela Coordenação Jurídica competente;

12.1.6. Submeter à homologação e posterior formalização do instrumento contratual, em caso de parecer favorável;

12.1.7. Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato.

12.1.8. Monitoramento da Execução: Acompanhar a aquisição, implementação e funcionamento das rotinas de trabalhos, observando conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital que originou a ata de registro de preços.

12.1.9. Convocação para assinatura do contrato.

10. Gestão de Pagamentos: Efetuar os pagamentos conforme as etapas de execução do contrato, garantindo que todos os pagamentos sejam realizados apenas após a confirmação da entrega do insumo.

## **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

13.1. Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.



#### **14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

14.1. Após análise detalhada da demanda apresentada pela SME, bem como da avaliação das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Portanto, com base nos elementos obtidos neste estudo técnico preliminar, declaramos que é **VIÁVEL** a presente contratação, sendo, portanto, a mais adequada para o atendimento da necessidade em questão.

#### **15. ANEXOS DO ETP:**

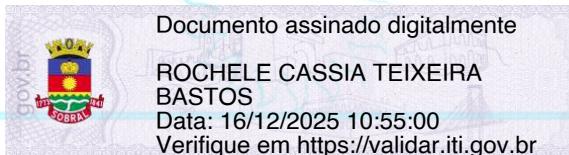
**ANEXO I – DOCUMENTOS DO LEVANTAMENTO DE MERCADO.**

**ANEXO II – DOCUMENTOS DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES / MEMÓRIA DE CÁLCULO.**

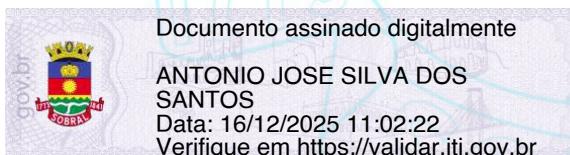
**ANEXO III - RELATÓRIOS E COMPROVAÇÕES DAS PESQUISAS DE PREÇOS.**

**ANEXO IV – MAPA DE RISCOS.**

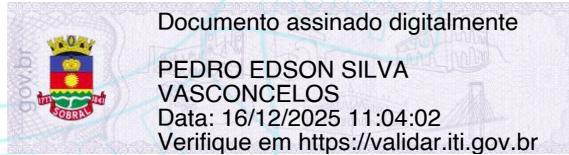
Sobral - CE, data da última assinatura eletrônica.



**Rochele Cássia Teixeira Bastos**  
Presidente da Equipe de Planejamento  
matrícula nº 21641

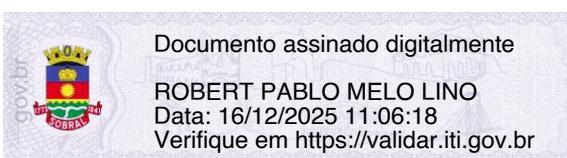


**Antonio José Silva Dos Santos**  
Membro da Equipe de Planejamento  
matrícula nº 21299



**Pedro Edson Silva Vasconcelos**  
Membro da Equipe de Planejamento  
matrícula nº 20882

Aprovado:



**Robert Pablo Melo Lino**  
Coordenador Administrativo - *Respondendo*